INSTITUTO FEDERAL
São Paulo

EDITAL nº 218/2020

PROSPECÇÃO DE PROJETOS PARA APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NA ECONOMIA 4.0

Considerando:

- O inciso II do art. 6º da Lei nº 11.892/2008, que cita como característica dos Institutos Federais o desenvolvimento da educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

- O inciso V do art. 6º da Lei nº 11.892/2008, que estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais "constituir-se em **centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas**, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica";

- O inciso VI do art. 6º da Lei nº 11.892/2008, que estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais "qualificar-se como **centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino**, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino";

- O inciso VII do art. 6º da Lei nº 11.892/2008, que estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais "desenvolver **programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica**";

- A Chamada Pública 03/2020 da SETEC/MEC para a seleção de projetos voltados à promoção da iniciação tecnológica com foco na economia 4.0, associados ao ensino, pesquisa e extensão, aberto às autarquias da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal): https://www.ifes.edu.br/chamadas-publicas/19351-chamada-publica-3-2020-projetos-iniciacao-tecnologica-economia-4-0

O Reitor do Instituto Federal de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada para seleção de projetos voltados à promoção da Iniciação Tecnológica com foco na Economia 4.0 objetivando a construção de proposta institucional do IFSP para participação na Chamada Pública 03/2020 do IFES – Instituto Federal do Espírito Santo.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital é uma iniciativa da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRP, em parceria com a Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (INOVA IFSP), Pró-reitoria de Ensino (PRE) e Pró-reitoria de Extensão (PRX), com o **objetivo de classificar até 8 (oito) projetos de projetos de Iniciação Tecnológica com foco nas tecnologias digitais aplicáveis ao contexto da Economia 4.0** para construção de proposta institucional a ser submetida a Chamada Pública 03/2020 do IFES de "*projetos de Iniciação Tecnológica de Instituições da Rede Federal voltados à formação de estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental, das redes públicas de ensino, em habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0*".

1.2. Objetivos específicos:

a. Promover o desenvolvimento de habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0, a exemplo de programação de software e aplicativos, realidade virtual e realidade aumentada, prototipagem de soluções tecnológicas, internet das coisas, inteligência artificial e robótica.

b. Estimular a Iniciação e a Extensão Tecnológicas no IFSP.

c. Incentivar a participação de servidores e estudantes do IFSP no desenvolvimento de projetos de Iniciação Tecnológica voltados a estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental das redes públicas de ensino.

d. Estimular o interesse e a criatividade dos estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental das redes públicas de ensino quanto à iniciação tecnológica.

e. Contribuir para a formação cidadã, habilitando os participantes a atuarem de forma criativa e tecnológica no mercado de trabalho e em suas comunidades.

f. Estreitar a parceria entre o IFSP e as Secretarias de Educação para o desenvolvimento de ações de Iniciação Tecnológica.

g. Elaborar uma proposta institucional do IFSP composta por até 8 (oito) projetos de Iniciação Tecnológica com foco nas tecnologias digitais aplicáveis ao contexto da Economia 4.0 para a Chamada Pública 03/2020 do IFES.

2. DAS UNIDADES ELEGÍVEIS

2.1. São elegíveis ao presente edital todo os *campi* do IFSP.

2.2. Os proponentes devem ler atentamente a Chamada Pública nº 03/2020 do IFES, disponível em https://www.ifes.edu.br/chamadas-publicas/19351-chamada-publica-3-2020-projetos-iniciacao-tecnologica-economia-4-0, devendo estar de acordo com todas as suas cláusulas e condições para submissão de proposta.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital e abertura das inscrições	26/06/2020
Período de inscrição	24/06/2020 a 17/08/2020
Homologação das inscrições	18/08/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	26/08/2020
Prazo para interposição de recursos	27/08/2020
Divulgação do Resultado Final	31/08/2020
Período para adequação da proposta do IFSP a Chamada 03/2020 do IFES com até 8 (oito) projetos selecionados neste Processo Seletivo	31/08/2020 a 03/09/2020

3.2. Eventuais questionamentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico prp@ifsp.edu.br, até as 23 horas e 59 minutos do dia 12/08/2020. Dúvidas encaminhadas após este prazo não serão respondidas.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.1. Serão aceitas mais de uma proposta por unidade do IFSP, desde que haja concordância da Direção Geral do campus e com equipes totalmente diferentes.

4.1. Cada projeto deverá conter todas as informações solicitadas no Anexo I, sob penalidade de eliminação na Homologação das Inscrições.

4.2. A inscrição deverá ser realizada pelo coordenador do projeto, exclusivamente, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) até às 23h59m do dia 17/08/2020, mediante os seguintes procedimentos:

a. Abertura de processo eletrônico no SUAP:
   - **Interessado**: coordenador do projeto;
   - **Tipo de Processo**: "Gestão da Informação-Gestão Documental";
   - **Assunto**: Inscrição no Edital nº XXX/2020;
   - **Nível de Acesso**: Restrito;
   - **Setor de Origem**: setor no qual o coordenador do projeto está em exercício.

b. Anexar o documento no processo eletrônico em "*upload* de documento externo":
   - **Arquivo**: selecionar o documento a ser anexado;
   - **Tipo de Conferência**: "Cópia Simples";
   - **Assunto**: Anexo I – Edital nº XXX/2020;
   - **Nível de Acesso**: Restrito;
   - **Setor Dono**: setor no qual o coordenador do projeto está em exercício.

c. Encaminhar o processo eletrônico, com ou sem despacho, para o setor DPEQ-PRP.

d. Informar à PRP, através do endereço eletrônico prp@ifsp.edu.br, o número do processo eletrônico de inscrição no processo seletivo, de que trata este edital.

e. Não serão aceitas inscrições através do envio do anexo para o endereço eletrônico informado na alínea d.

4.3. Não serão aceitos documentos encaminhados à PRP por quaisquer meios em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme cronograma apresentado no Item 3.1. do presente edital.

4.4. Serão analisados, somente, os processos eletrônicos encaminhados via SUAP para o setor DPEQ-PRP, sendo desconsiderados processos eletrônicos enviados para outros setores e/ou não encaminhados na data prevista do cronograma deste Edital.

4.5. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PRP não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.6. Dos projetos de Iniciação Tecnológica

4.6.1. Os projetos de Iniciação Tecnológica devem ter como foco as tecnologias digitais aplicáveis ao contexto da Economia 4.0, a exemplo das listadas abaixo:

4.6.1.1. Programação de software e aplicativos.
4.6.1.2. Realidade virtual e realidade aumentada.
4.6.1.3. Prototipagem de soluções tecnológicas.
4.6.1.4. Internet das coisas.
4.6.1.5. Inteligência artificial.
4.6.1.6. Robótica.

4.6.2. Os projetos devem manifestar explicitamente a utilização de Metodologias Ativas, que se definem por propostas de aprendizagem que focam a participação ativa dos estudantes, de forma colaborativa e resolutiva, a partir de problemas e situações reais.

4.6.3. Os projetos devem prever o atendimento a, no mínimo, 160 (cento e sessenta) beneficiários, que deverão ser estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental, das redes públicas municipais e estaduais de educação básica, separadamente ou em conjunto.

4.6.4. A participação dos beneficiários deverá ter como objetivo a Iniciação Tecnológica, que consiste na capacitação teórico-prática, observando o perfil de formação e realidades socioeconômicas e culturais, de forma que seja facilitada a aprendizagem e o desenvolvimento de projetos com tecnologias que caracterizam a Economia 4.0.

4.6.5. O prazo para a execução do projeto é de 24 (vinte e quatro) meses.

4.6.6. As atividades de Iniciação Tecnológica deverão ser executadas, preferencialmente, nas instalações do campus do coordenador do projeto.

4.6.6.1. Os projetos devem conter necessariamente as informações e a documentação prevista no ANEXO I.

4.6.7. Projetos que não contemplarem todos os itens ou não seguirem o modelo disponível no ANEXO I serão automaticamente eliminados na homologação das inscrições do processo seletivo.

4.8. Das equipes

4.8.1. A equipe executora do projeto deverá ser constituída, minimamente, pelos seguintes integrantes bolsistas: 1 (um) coordenador, 1 (um) multiplicador, 1 (um) monitor e 1 (um) instrutor.

4.8.2. É facultada a inclusão de mais monitor(es) e/ou instrutor(es) conforme a necessidade do projeto.

4.8.3. O número de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas para cada projeto, conforme estabelecido no item 5.

4.8.4. Para além dos integrantes bolsistas, é facultada a adesão de outro(s) membro(s) à equipe, quando declaradamente voluntários.

4.8.5. O coordenador de projeto é o profissional responsável pela elaboração do projeto, pela apresentação dos resultados aos parceiros, pela prestação de contas, pela comprovação da patrimonialização dos bens permanentes adquiridos e pelo bom andamento do projeto, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do Edital, além de habilidade no gerenciamento de equipes.

4.8.5.1. O coordenador de projeto deverá ser servidor efetivo do IFSP e não deve estar em licença ou afastamento superior a 30 (trinta) dias no início e durante a execução do projeto.

4.8.5.2. O coordenador de projeto deve atribuir a carga horária semanal de atividades para seus respectivos estudantes bolsistas, segundo as normas internas do IFSP.

4.8.5.3. O coordenador de projeto deve, na prestação de contas, apresentar os Relatórios Parcial e Final, além de demais informações solicitadas, quando for o caso, pelo IFES e pela SETEC/MEC.

4.8.5.4. Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 (trinta) dias, o coordenador deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições, sendo obrigatório o IFES e a SETEC/MEC serem informados da substituição.

4.8.6. O multiplicador do projeto é o profissional especialista, sem vínculo com o IFSP, indicado pela Secretaria Estadual ou Municipal de Educação parceira, que tem como responsabilidade realizar a mediação institucional e pedagógica das ações entre o IFSP e as escolas participantes da rede Estadual ou Municipal.

4.8.7. O instrutor é o estudante de curso de nível superior do IFSP, que tem como responsabilidade preparar e ministrar as atividades de Iniciação Tecnológica, em sintonia com as orientações do coordenador do projeto e com o apoio de Metodologias Ativas.

4.8.8. O monitor é o estudante de curso de nível técnico do IFSP que atuará como facilitador do aprendizado, junto aos estudantes e ao instrutor, nas atividades de Iniciação Tecnológica.

4.8.9. Os servidores do IFSP que compõem a equipe deverão ser nomeados por Portaria do Diretor-Geral, a partir da aprovação do projeto na Chamada nº 03/2020.

4.9. Recursos financeiros

4.9.1. Serão selecionados até 8 (oito) projetos de Iniciação Tecnológica com foco na Economia 4.0 que comporão a proposta do IFSP a ser enviada na Chamada nº 03/2020.

4.9.2. Cada projeto selecionado na Chamada nº 03/2020 será contemplado com recursos financeiros que devem ser destinados ao desenvolvimento das atividades previstas, de acordo com o detalhamento da planilha de plano físico-financeiro, constante no item 7 do ANEXO I deste Edital.

4.9.2.1. Os recursos financeiros mencionados no item 4.9.2. devem ser destinados à cobertura de despesas com infraestrutura e recursos humanos voltados à execução das atividades de Iniciação Tecnológica, conforme o disposto a seguir:

Tabela 1. Discriminação dos recursos por modalidade de apoio

ATIVIDADE	VALOR (R$)
Infraestrutura	R$ 53.666,67
Bolsas	R$ 70.000,00
Total por projeto	**123.666,67**

4.10. Das bolsas para a execução das atividades de Iniciação Tecnológica

4.10.1. A distribuição das bolsas para a execução das atividades de Iniciação Tecnológica será realizada pelo coordenador de projeto, respeitando o limite de recursos previsto e seguindo as modalidades estabelecidas na Tabela 2.

4.10.2. A distribuição das bolsas deverá seguir os seguintes critérios de enquadramento:

4.10.2.1. Coordenador de Projeto (CPO): profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em projetos de Extensão Tecnológica e/ou Iniciação Tecnológica.

4.10.2.2. Instrutor (ECS): estudante de curso de nível superior do IFSP.

4.10.2.3. Monitor (ETM): estudante de curso técnico do IFSP.

4.10.2.4. Multiplicador (CLE): profissional colaborador externo de nível superior

indicado pela Secretaria Estadual ou Municipal de Educação parceira do projeto.

Tabela 2. Tabela de valores das bolsas (*)

Modalidade	Sigla	Categoria/Nível	Valor R$
Coordenador de projeto	CPO	DTI – B	1.200,00 (**)
Instrutor	ECS	ITI – A	400,00
Monitor	ETM	ITI – B	161,00
Multiplicador	CLE	DTI – C	550,00 (***)

(*) Tem como referência a Resolução de Conselho Superior do IFES Nº 44/2016.
(**) Valor proporcional à dedicação de 8 (oito) horas semanais.
(***) Valor proporcional à dedicação de 10 (dez) horas semanais.

4.10.3. Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas de fomento referentes a outras iniciativas, desde que tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas não inviabilize a execução do projeto apoiado por este Edital.

4.11. Da Infraestrutura de Iniciação Tecnológica

4.11.1. Para efeitos deste Edital, considera-se infraestrutura de Iniciação Tecnológica o conjunto de instalações físicas e condições dos materiais de apoio – equipamentos, recursos, insumos e serviços utilizados para a realização das atividades do projeto.

4.11.2. Os itens de infraestrutura de Iniciação Tecnológica deverão ser alocados no campus de execução do projeto e sob responsabilidade, inclusive de manutenção, do coordenador do projeto, durante todo seu período de vigência.

4.11.3. Os custos relacionados à instalação e adequação dos equipamentos adquiridos são de responsabilidade do campus de execução do projeto.

4.11.4. Quaisquer outras despesas necessárias à execução do projeto deverão ser providas pelo campus proponente do projeto, a título de contrapartida.

4.12. Das contrapartidas dos *campi* proponentes

4.12.1. Os *campi* que submeterem propostas a este Edital deverão se comprometer a prover as condições necessárias ao desenvolvimento dos projetos, especialmente no que se refere a:

a. Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades de Iniciação Tecnológica;

b. Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos;

c. Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução das atividades de Iniciação Tecnológica, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares;

d. Provimento das certificações aos estudantes cursistas das atividades de Iniciação Tecnológica.

4.12.2. O detalhamento dos itens relacionados às contrapartidas dos *campi* proponentes deverá constar nas respectivas propostas submetidas, seguindo o item 8 do ANEXO I deste Edital.

4.12.3. Os *campi* cujos projetos forem selecionados devem estabelecer parcerias com Secretaria Estadual e/ou Municipal de Educação para a execução dos projetos, sob orientação jurídica de suas Procuradorias Federais.

4.13. Das contrapartidas dos parceiros dos *campi* proponentes

4.13.1. Formalizar parceria com o IFSP.

4.13.2. Selecionar os estudantes das redes públicas estaduais ou municipais de ensino, que participarão enquanto beneficiários do projeto.

4.13.3. A seleção dos estudantes das redes públicas estaduais ou municipais de ensino ocorrerá segundo os critérios da Administração Pública à qual esses órgãos estão submetidos, em consonância com os objetivos do projeto submetido e de acordo com os princípios pedagógicos das Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação envolvidas.

4.13.4. Disponibilizar apoio ao deslocamento dos estudantes da rede municipal e/ou estadual para a realização das atividades de Iniciação Tecnológica nas instalações do campus do IFSP, de execução do projeto.

4.13.5. Disponibilizar instalações para a realização de atividades de Iniciação Tecnológica, bem como alimentação para os estudantes cursistas, quando for o caso.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção dos projetos seguirá o cronograma estabelecido neste Edital e será composto por 2 (duas) etapas:

a. Etapa 1 – análise documental;

b. Etapa 2 – avaliação dos projetos.

5.2. Etapa 1: análise documental

5.2.1. Esta etapa consiste na análise da documentação das propostas submetidas pelos *campi* do IFSP neste Edital.

5.2.2. Cada campus deverá submeter apenas uma proposta e deverá conter as equipes que desenvolverão as atividades de Iniciação Tecnológica.

5.2.3. Os projetos deverão ser redigidos de acordo com o modelo e instruções apresentados no ANEXO I. Para serem aprovadas para a Etapa 2, as propostas encaminhadas devem atender os aspectos previstos no item 4 deste Edital.

5.3. Etapa 2: avaliação dos projetos

5.3.1. Os projetos habilitados para a Etapa 2 serão avaliados por banca composta por comissão de avaliação, conforme os critérios detalhados no item 6. A comissão de avaliação poderá convidar avaliadores *ad hoc*.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação dos projetos habilitados para a Etapa 2 deste Edital deverá seguir os critérios estabelecidos na Tabela 3.

Tabela 3. Critérios e seus respectivos pesos para avaliação dos projetos

	Critérios	Descrição	Peso	Nota
1	Qualificação da Equipe (ANEXO I)	Aderência da equipe proponente à proposta. Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior a aderência, maior a pontuação): 1.1 Formação do coordenador (CV Lattes) e experiência em atividades de extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, e em tecnologias aplicáveis ao contexto da Economia 4.0; 1.2 Formação do multiplicador (CV Lattes) e experiência em atividades extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, e em tecnologias aplicáveis ao contexto da Economia 4.0; 1.3 Rendimento acadêmico e frequência dos estudantes (histórico escolar).	1	0 a 5
2	Qualidade do Projeto (ANEXO I)	Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior a qualidade do projeto, maior a pontuação): 2.1 Clareza, relevância e pertinência dos objetivos; 2.2 Adequação metodológica, em especial em relação à descrição do perfil das metodologias ativas e da tecnologia digital foco da iniciação tecnológica; 2.3 Exequibilidade do plano físico-financeiro.	2	0 a 5
3	Avaliação do Impacto Social do projeto (ANEXO I)	Este critério deverá ser analisado tendo como base fatores que evidenciem o contexto de vulnerabilidade do beneficiário do projeto (quanto mais baixos os indicadores, maior o impacto social do projeto): 3.1. IDHM do município onde se situa a escola parceira do projeto; 3.2. IDEB Escola dos anos finais do ensino fundamental e/ou do ensino médio da escola parceira do projeto; 3.3. Outras informações que apontem para o contexto de vulnerabilidade social e educacional dos alunos a serem atendidos pelo projeto.	1	0 a 5

6.2. A nota final dos projetos será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios da Tabela 3.

6.3. Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente desclassificados.

6.4. A nota mínima final para a classificação dos projetos é 3,5 (três e meio).

6.5. Para a atribuição das notas finais poderá ser utilizada até uma casa decimal.

6.6. Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de avaliação 3 (impacto social) e 2 (qualidade do projeto), respectivamente.

6.7. Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo selecionados os 8 (oito) primeiros para composição da proposta institucional do IFSP a ser submetida a Chamada Pública nº 03/2020 do IFES.

6.8. Os Resultados Preliminar e Final serão publicados na página institucional na seção da PRP, conforme cronograma do presente Edital.

7. RECURSOS

7.1. A interposição de recurso ao Resultado Preliminar deste Edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico prp@ifsp.edu.br, com o título "Recurso Edital XXX/2020 PRP IFSP – PIBITI em Economia 4.0 – Campus XXX", impreterivelmente até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma do item 3.1.

7.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja pelo endereço eletrônico prp@ifsp.edu.br, tampouco os enviados fora do prazo estabelecido no cronograma do item 3.1.

7.3. Recomenda-se interposição de recurso com antecedência, uma vez que a PRP não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Propostas não contempladas poderão ser apoiadas pelo IFSP desde que haja disponibilidade orçamentária.

8.2. Os *campi* contemplados se comprometem a realizar as modificações solicitadas pela PRP, tendo em vista melhorar a proposta a ser encaminhada a Chamada Pública nº 03/2020 do IFES.

8.3. Os casos omissos serão deliberados pela PRP.

São Paulo, 26 de junho de 2020.

EDUARDO ANTONIO MODENA

Reitor do IFSP

INSTITUTO FEDERAL
São Paulo

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS

1.1 Dados do campus

Nome da Instituição/campus:		
Sigla:	Estado:	
CNPJ:	E-mail:	Site:
Endereço para correspondência:		
Diretor Geral:		
Cargo:		
CPF:	E-mail:	

2. EQUIPE

2.1 Membros da Equipe do Projeto

Nome do Participante	Tipo de Vínculo	Função na equipe	Formação Acadêmica	*Link* do CV Lattes
	( ) Docente ( ) Servidor público federal ( ) Estudante ( ) Externo	( ) Coordenador ( ) Multiplicador ( ) Instrutor ( ) Monitor ( ) Voluntário		
	( ) Docente ( ) Servidor público federal ( ) Estudante ( ) Externo	( ) Coordenador ( ) Multiplicador ( ) Instrutor ( ) Monitor ( ) Voluntário		

** Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.*

2.2 Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto – caso já tenham algum histórico de execução – ou em projetos relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiências pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.

2.3 Deverá ser encaminhada cópia do currículo Lattes em pdf do coordenador e do multiplicador, atualizados a no máximo 5 dias antes do envio do projeto, e o histórico escolar de cada estudante integrante da equipe executora do projeto.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Título do projeto

3.1.1 Objeto (descrever a(s) atividade(s) de iniciação tecnológica)

3.2 Objetivos (geral e específicos)

3.3 Justificativa e relevância do projeto de iniciação tecnológica

3.4 Metodologia (definir os materiais, métodos e técnicas a serem adotados para a execução do projeto). Explicitar as Metodologias Ativas de atuação e a tecnologia digital foco da iniciação tecnológica.

3.5 Cronograma de execução (apresentar as atividades do projeto e os respectivos prazos previstos para sua execução. Sugere-se a adoção de um Gráfico de Gantt)

3.6 Identifique a(s) parceria(s) com a(s) Secretaria(s) Estadual e/ou Municipal(is) de Educação. Possíveis parcerias com outras instituições locais/regionais atuantes junto ao projeto também devem ser identificadas. Obrigatório anexar documento formal de comprovação ou manifestação de parceria da Secretaria de Educação Estadual e/ou Municipal (Modelo ANEXO II).

4. AVALIAÇÃO DE IMPACTO SOCIAL

4.1. Em qual(is) grupo(s) de estudantes atua ou pretende atuar? Identifique as principais vulnerabilidades do grupo de estudantes escolhido e como a iniciação tecnológica pode motivar e desenvolver o despertar do raciocínio criativo tecnológico no grupo.

4.2 Descreva o IDHM do município a ser contemplado, com a respectiva referência da fonte utilizada para a informação desse indicador.

4.3 Descreva o IDEB da(s) escola(s) municipal(is) e/ou estadual(is) onde ocorrerá a iniciação tecnológica, com a respectiva referência da fonte utilizada para a informação desses indicadores.

4.4 Qual o principal diferencial do projeto submetido em relação a outros projetos similares no que diz respeito à formação desses perfis de estudantes em habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0?

5. METODOLOGIA ATIVA

5.1 Descrever as principais metodologias ativas que serão utilizadas no projeto.

6. QUANTITATIVO DE ESTUDANTES E DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPERADO

6.1 Descreva o quantitativo total de estudantes que o projeto terá impactado de forma direta ao final dos 24 (vinte e quatro) meses – no mínimo, 160 (cento e sessenta) estudantes. Descreva quantos estudantes serão impactados de forma direta a cada 6 (seis) meses.

7. PLANO FÍSICO-FINANCEIRO

7.1. Infraestrutura para as atividades de iniciação tecnológica

Descrição	Justificativa	Recursos (R$)
		Infraestrutura
VALOR TOTAL		

**Valor máximo para o item 7.1: R$ R$ 53.666,67.*

7.2. Recursos de bolsas para as atividades de iniciação tecnológica

Modalidade	Nível	Duração (meses)	Perfil do Bolsista	Atividades a serem realizadas	Recursos (R$)
VALOR TOTAL					

**Valor máximo para o item 7.2: R$ 70.000,00.*

8. CONTRAPARTIDA DE INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Descrição	Justificativa	Recursos (R$)			
		Infraestrutura	Bolsas	Espaço físico	Outras (descrever)
VALOR TOTAL					

**Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela acima.*

INSTITUTO FEDERAL
São Paulo

ANEXO II – MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE PARCERIA COM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESTADUAL E/OU MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NA ECONOMIA 4.0

Edital IFSP Nº 2018/2020
Edital IFES Nº 03/2020

Declaramos para os devidos fins que a *(Nome da Instituição/Empresa/sigla)*, CNPJ nº _____ tem plena concordância com a sua participação no projeto de INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NA ECONOMIA 4.0, como Instituição/Empresa Parceira da *(Nome da Instituição Proponente/sigla)*, comprometendo-se ao cumprimento das diretrizes e obrigações previstas neste Edital especialmente ao item 4.13. Das contrapartidas dos parceiros dos campi proponentes.

_____

Local e data.

Atenciosamente,

_____

Nome do representante legal Cargo
Nome da Instituição